

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI



PREFEITURA
COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

OUTROS

TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2025

PORTARIA

PORTARIAS



DECRETOS



DECRETO Nº 8169/2025

“Exonera titular do cargo de Secretário Municipal de Governo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **ROSALVO BORGES DE JESUS** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, símbolo CC-6, de acordo com o plano de cargos e salários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 02 de abril de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: B4BOSAQB-CNJINY7C-JKC1JXE2-BSPAQFZ6





DECRETO Nº 8170/2025

“Autoriza e outorga poderes para movimentação de contas em estabelecimentos bancários no Município de Coaraci, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados o Sr. **MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 027.154.685-98, Prefeito Municipal, em conjunto com o Secretário do Tesouro, Sr. **DARLAN VIANA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 376.210.845-53, nomeado por meio do Decreto nº 8041, a movimentar todas as contas bancárias vinculadas a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, inscrita na CNPJ nº 31.301.397/0001-85.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES
- II. ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- III. AUTORIZAR COBRANCA
- IV. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
- V. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- VI. REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- VII. AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE
- VIII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- IX. ENDOSSAR CHEQUE
- X. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- XI. CANCELAR CHEQUES
- XII. BAIXAR CHEQUES
- XIII. EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- XIV. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- XV. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





- XVI. EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- XVII. CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU
- XVIII. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
- XIX. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- XX. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRE
- XXI. EMITIR COMPROVANTES
- XXII. ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI
- XXIII. ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 02 de abril de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: B4BOSAQB-CNJINY7C-JKC1JXE2-BSPAQFZ6



TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2025



CONVOCAÇÃO DA TERCEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**, realizado com a finalidade de suprir a necessidade de contratação temporária e bem como formar cadastro reserva de profissionais para atuarem na Secretaria de Educação, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA TERCEIRA CHAMADA**. Os convocados deverão comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Coaraci, Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, munidos dos documentos relacionados no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2025, no dia 03 de abril, no horário das 08h às 12h.

Documentos exigidos conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2025

No ato da contratação os candidatos selecionados deverão apresentar, sob pena de desclassificação, fotocópia dos documentos listados abaixo, acompanhados dos originais para autenticação:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia do PIS /PASEP;
- d) Declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais;
- e) Certificado de reservista (caso de aprovado ser do sexo masculino);
- f) 02 (duas) foto 3 x 4 recente;
- g) Certidão de Antecedentes Criminais;
- h) cópia da certidão de casamento ou nascimento.



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: B4BOSAQB-CNJINY7C-JKC1JXE2-BSPAQFZ6





CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (URBANO-RURAL)				
NOME	TITULO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	10,0	7,0	8,5	31º
ADRIELE OLIVEIRA DA SILVA	8,0	9,0	8,5	32º
IREMAR ARAÚJO DA CRUZ	10,0	7,0	8,5	33º
ISLANDIA NASCIMENTO OLIVEIRA	8,5	8,5	8,5	34ª
ABGAIL SANTOS SILVA	10,0	7,0	8,5	35º

CARGO: PROFESSOR PARA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (ZONA URBANA E RURAL)				
NOME	TITULO	ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSILEIA SOUZA SILVA	10,0	8,5	9,25	3º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 02 de abril de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

JOSEFINA MARIA CASTRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: B4BOSAQB-CNJINY7C-JKC1JXE2-BSPAQFZ6

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil



PORTARIAS



PORTARIA 057/2025

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o arts. 90 a 95 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando licença-prêmio.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município, em consonância com o despacho proferido pela Secretaria Municipal de Saúde, emitidos nos autos do competente Processo Administrativo, onde ficou constatado que o servidor(a) abaixo qualificado(a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Sr.(a) **ERIKA PASSOS MELO**, servidor(a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n. 2873, 01 (um) período de **LICENÇA-PRÊMIO**, equivalente a 03 meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/2019 a 02/06/2024, de acordo com o art. 90 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13 de dezembro de 2001, a que tem direito.

Art. 2º O período de concessão da licença terá o seu início em 02/04/2025, com seu término no dia 02/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 03/07/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 02 de abril de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: B4BOSAQB-CNJINY7C-JKC1JXE2-BSPAQFZ6





PORTARIA 058/2025

“Concede, a pedido, licença para interesse particular sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei 802/2001, arts.81 e 88.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, licença para interesse particular (sem vencimentos) por 03 (três) anos a servidora Sra. **RENATA ARAUJO PIMENTA GONÇALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Enfermeira, matrícula n. 2288, que será gozada de 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 02 de abril de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS

Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





PORTARIA Nº 059/2025

“Designa servidor para exercer a função de Secretário Municipal de Governo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **ROSALVO BORGES DE JESUS**, pertencente ao quadro efetivo do Município, para exercer a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, símbolo CC-6, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 02 de abril de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





PORTARIA Nº 060/2025

“Designa Comissão de Processo Administrativo para apurar os direitos dos servidores aposentados ao recebimento de parcelas indenizatórias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que diversos servidores foram exonerados dos seus cargos, por força da aposentadoria pelo RGPS;

CONSIDERANDO que alguns desses servidores ingressaram administrativamente com requerimentos de pagamento de parcelas não recebidas, a exemplo de licenças-prêmio e férias não gozadas e

CONSIDERANDO que a intenção da Administração é pagar todos os direitos devidos aos servidores, devidamente comprovados em relatórios a serem elaborados e submetidos ao Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Wagner Maciel dos Santos, matrícula nº 2075; Moema Moreira Leal, matrícula nº 2841; e Demostenes Pinheiro de Matos Neto, matrícula nº 7427; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, visando apurar todos os direitos dos servidores aposentados, que tenham sido constituídos até a data da efetiva aposentadoria.

Art. 2º. A Comissão deverá desenvolver os seus trabalhos de forma minuciosa, tanto nos sistemas informatizados, quanto nas pastas individuais de cada servidor, devendo elaborar relatórios individualizados, que deverão indicar:

I – Datas de nomeação e aposentadoria;

II – Cargo ocupado;

III – Períodos de férias não gozados, indicando a data em que o respectivo direito foi adquirido;

IV – Períodos de licenças-prêmio não gozados, indicando a data em que o respectivo direito foi adquirido;

V – Valor do salário do servidor;



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000





VI – Se o servidor faltou ao serviço, injustificadamente, por mais de 10 (dez) dias, no respectivo período aquisitivo;

VII – Se gozou licenças:

- a) por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não;
- b) por motivo de doença em pessoa da família, por mais de 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não;
- c) para tratar de interesses particulares;
- d) por motivo de afastamento do cônjuge funcionário.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão do procedimento administrativo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 02 de abril de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: B4BOSAQB-CNJINY7C-JKC1JXE2-BSPAQFZ6

